



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Referência para Aquisições por Chamada Pública.

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, conforme previsto na Lei nº 14.628/2023 (PAA – Compra Institucional) e Decreto nº 11.802/2023, destinados à composição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

Os produtos a serem adquiridos incluem alimentos in natura e processados, tais como frutas, hortaliças, grãos, produtos de origem animal e vegetal, e demais itens especificados nos anexos deste Termo de Referência, devendo atender aos padrões de qualidade, sanidade e conservação estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

O fornecimento será realizado exclusivamente por agricultores familiares individuais, grupos formais (associações e cooperativas), grupos informais e agroindústrias familiares devidamente habilitados, conforme critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública.

As entregas dos alimentos ocorrerão de forma periódica em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma elaborado pela equipe técnica responsável, com o objetivo de garantir a regularidade do atendimento às famílias beneficiárias.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Arroz branco tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, de primeira qualidade. Grãos inteiros, uniformes, com baixo percentual de quebrados, coloração branca característica, sem presença de impurezas, sujidades, pedras, insetos ou matérias estranhas. Produto seco, solto, isento de umidade excessiva, mofo ou odores estranhos, devendo atender aos padrões de identidade e qualidade vigentes. Devidamente embalado em pacotes de 1kg.	KG	1100	R\$ 5,32	R\$ 5.852,00
02	Aipim com casca (mandioca), de primeira qualidade, raízes frescas, inteiras, firmes e bem desenvolvidas, tamanho médio a	KG	1100	R\$ 3,83	R\$ 4.213,00



	grande, formato uniforme, casca íntegra, sem cortes profundos ou danos excessivos. Polpa branca ou levemente amarelada, característica da variedade, sem escurecimento interno, fibras excessivas ou odor desagradável. Livre de pragas, rachaduras, partes moles, sinais de podridão ou brotação. Produto limpo, sem excesso de terra aderida. Devidamente embaladas em pacotes de até 1kg.				
03	Alface , fresca, folhas integras e de primeira qualidade, de tamanho médio, cor verde claro brilhante, consistente, firme e miolo macio. Sem sinais de podridão, pragas e manchas. Devem ser entregues em embalagens de até 500g.	KG	550	R\$ 11,58	R\$ 6.369,00
04	Batata doce , de primeira qualidade, raízes frescas, inteiras, firmes e bem desenvolvidas, tamanho médio, formato uniforme, casca íntegra e característica da variedade (rosada, roxa ou branca), sem rachaduras profundas ou cortes excessivos. Polpa firme, sem manchas escuras, partes moles, fibras excessivas ou sinais de deterioração. Livre de pragas, brotações, umidade excessiva ou odor desagradável. Produto limpo, sem excesso de terra aderida. Devidamente embaladas em pacotes de até 1kg.	KG	1100	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00
05	Bolacha salgada/doce , de primeira qualidade, produto fresco, bem assado, crocante e de textura uniforme, formato regular e coloração característica do tipo (salgada ou doce). Sabor e aroma próprios, sem gosto rançoso ou odor estranho. Isenta de umidade excessiva, mofo, queimaduras excessivas ou partes quebradiças em excesso. Não deve apresentar presença de insetos, sujidades ou matérias estranhas, devendo atender aos padrões de identidade e	KG	633	R\$ 21,74	R\$ 13.761,42





	qualidade vigentes. Devidamente embaladas em pacotes de até 1kg.				
06	Carne bovina moída , de primeira qualidade, proveniente de cortes frescos, com coloração vermelho-vivo característica, odor próprio e agradável, textura firme e homogênea. Deve apresentar baixo teor de gordura, sem excesso de sebo, nervos, cartilagens ou fragmentos ósseos. Produto resfriado, não apresentando escurecimento, odor desagradável, viscosidade ou sinais de deterioração. Livre de sujidades, parasitas ou matérias estranhas, devendo atender aos padrões higiênico-sanitários e de qualidade vigentes. Devidamente embalada em pacotes de 1kg.	KG	550	R\$ 46,28	R\$ 25.454,00
07	Couve folha , de primeira qualidade, fresca, folhas íntegras, bem desenvolvidas e de tamanho médio a grande, coloração verde-escura característica e uniforme. Textura firme, talos resistentes e sem sinais de murcha. Isenta de folhas amareladas, rasgadas ou com furos excessivos. Livre de pragas, manchas, sujidades ou sinais de podridão. Produto limpo, sem excesso de umidade ou terra aderida. Devidamente embalada em pacotes de até 500g.	KG	550	R\$ 9,78	R\$ 5.379,00
08	Cuca caseira , de primeira qualidade, produzida artesanalmente, fresca, bem assada, com massa macia, leve e uniforme, textura aerada e sabor característico. Cobertura tipo farofa crocante, bem distribuída, sem excesso de umidade ou queima. Coloração dourada uniforme, sem partes cruas ou excessivamente escuras. Aroma agradável, próprio do produto recém-preparado. Isenta de mofo, fermentação indesejada, sujidades ou matérias estranhas, devendo apresentar boas condições higiênico-sanitárias. Devidamente embalada em	KG	633	R\$ 21,74	R\$ 13.761,42





	pacotes de em média 1kg.				
09	<p>Feijão cores (tipo carioca ou similar), de primeira qualidade, grupo 1, classe cores, novo, constituído de grãos inteiros, são, limpos e secos, tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Isento de grãos mofados, ardidos, brotados, carunchados ou danificados. Livre de impurezas, sujidades, pedras, insetos ou matérias estranhas. Produto com baixo percentual de grãos quebrados e umidade adequada, atendendo aos padrões de identidade e qualidade vigentes. Devidamente embalado em pacotes de 1kg.</p>	KG	550	R\$ 8,79	R\$ 4.834,50
10	<p>Iogurte integral, de primeira qualidade, elaborado com leite integral, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branca característica, sabor levemente ácido e aroma próprio do produto. Isento de soro em excesso, grumos anormais ou separação de fases. Não deve apresentar sinais de fermentação excessiva, estufamento, odor desagradável ou qualquer indício de deterioração. Produto obtido em conformidade com os padrões higiênico-sanitários e de qualidade vigentes. Devidamente embalado em garrafas de 1 litro.</p>	Litros	1430	R\$ 13,07	R\$ 18.690,10
11	<p>Laranja, de primeira qualidade, fruto fresco, íntegro e bem desenvolvido, tamanho médio, formato arredondado característico da variedade. Casca firme, lisa ou levemente rugosa, coloração uniforme entre verde-clara e alaranjada, sem rachaduras, cortes profundos ou áreas amolecidas. Polpa suculenta, com bom teor de caldo, sabor doce a</p>	KG	1100	R\$ 7,95	R\$ 8.745,00





	levemente ácido característico e aroma agradável. Isenta de sinais de fermentação, podridão, pragas ou danos mecânicos excessivos. Produto limpo, sem sujidades aderidas. Devidamente embalado em embalagens de até 1kg.				
12	Melão , de primeira qualidade, fruto fresco, íntegro e bem desenvolvido, tamanho médio a grande, formato uniforme e característico da variedade. Casca firme, lisa ou rendilhada conforme o tipo, coloração própria e uniforme, sem rachaduras, cortes profundos ou áreas amolecidas. Polpa suculenta, firme, de coloração característica (branca, amarelada ou alaranjada), sabor doce e aroma agradável. Isento de sinais de fermentação, podridão, manchas excessivas, pragas ou danos mecânicos.	KG	1100	R\$ 8,27	R\$ 9.097,00
13	Mel , de primeira qualidade, produto natural, puro, obtido a partir do néctar de flores, apresentando coloração característica da variedade (clara a âmbar escura), aspecto límpido ou levemente cristalizado de forma natural. Consistência viscosa e homogênea, aroma suave e sabor doce característico, sem fermentação, espuma excessiva ou presença de impurezas. Isento de adição de açúcares, xaropes, corantes ou conservantes. Livre de sujidades, insetos ou matérias estranhas, devendo atender aos padrões de identidade e qualidade vigentes. Em embalagens, frascos ou potes de até 1kg.	KG	550	R\$ 34,64	R\$ 19.052,00
14	Milho verde com palha , de primeira qualidade, espigas frescas, bem desenvolvidas e de tamanho médio a grande, com palhas verdes, firmes e bem aderidas, sem ressecamento excessivo. Cabelos (estigmas) de coloração clara a marrom claro, ainda úmidos. Grãos	KG	550	R\$ 7,76	R\$ 4.268,00





	cheios, macios, bem granados e de coloração amarelo-clara característica, dispostos de forma uniforme até a ponta da espiga. Isento de grãos murchos, escurecidos ou atacados por pragas. Livre de mofo, fermentação, odores desagradáveis ou sinais de deterioração.				
15	Moranga / Abóbora cabutiá , de primeira qualidade, fruto maduro, íntegro e bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, formato característico arredondado e levemente achatado. Casca firme, dura e de coloração verde-escura com estrias claras, sem rachaduras, cortes profundos ou áreas amolecidas. Polpa espessa, de coloração amarelo-intensa a alaranjada, firme e uniforme, sabor adocicado característico. Isenta de sinais de podridão, mofo, perfurações por insetos ou danos mecânicos excessivos. Produto limpo, sem sujidades aderidas.	KG	1100	R\$ 3,44	R\$ 3.784,00
16	Melancia , de primeira qualidade, fruto fresco, íntegro e bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, formato arredondado ou alongado, característico da variedade. Casca firme, lisa, com coloração verde uniforme e listras bem definidas, sem rachaduras, cortes ou áreas amolecidas. Polpa suculenta, firme e de coloração vermelho-intensa característica, com sementes bem formadas, sabor doce e agradável. Isenta de sinais de fermentação, podridão, manchas profundas ou danos causados por pragas. Produto limpo, sem sujidades aderidas.	KG	3850	R\$ 3,09	R\$ 11.896,50
17	Pão , de primeira qualidade, produzido recentemente, com massa macia, leve e bem assada, apresentando miolo uniforme e textura agradável. Crosta fina e levemente crocante, coloração dourada característica, sem áreas	KG	613	R\$ 16,08	R\$ 9.857,04





	<p>cruas, queimadas ou excessivamente ressecadas. Sabor e aroma próprios, sem gosto ácido, rançoso ou odor estranho. Isento de mofo, umidade excessiva, sujidades ou matérias estranhas, devendo atender aos padrões de identidade e qualidade vigentes. Devidamente embalado em pacotes de até 1kg.</p>				
18	<p>Queijo colonial, de primeira qualidade, elaborado com leite pasteurizado, apresentando massa semidura, textura firme e homogênea, com olhaduras pequenas e bem distribuídas ou massa fechada, conforme o padrão do produto. Coloração amarelo-clara uniforme, casca lisa e íntegra, sem rachaduras ou mofo indesejado. Sabor suave a levemente acentuado, característico, e aroma agradável. Isento de excesso de umidade, textura pegajosa ou sinais de deterioração. Deve atender aos padrões higiênico-sanitários e de qualidade vigentes. Devidamente embalado em pacotes de 500g ou 1kg.</p>	KG	332	R\$ 49,71	R\$ 16.503,72
19	<p>Repolho, de primeira qualidade, fresco, cabeça compacta, firme e bem formada, tamanho médio a grande, formato arredondado característico. Folhas externas íntegras, de coloração verde-clara a verde-escura (ou roxa, conforme a variedade), sem murcha excessiva, rasgos profundos ou manchas escuras. Miolo consistente, folhas internas crocantes e bem aderidas. Isento de sinais de podridão, pragas, perfurações, áreas amolecidas ou umidade excessiva. Produto limpo, sem sujidades aderidas.</p>	KG	1100	R\$ 4,44	R\$ 4.884,00
20	<p>Tangerina Montenegrina, de primeira qualidade, fruto fresco, íntegro e bem desenvolvido, tamanho médio, formato levemente achatado característico da variedade.</p>	KG	1100	R\$ 5,90	R\$ 6.490,00





	Casca fina, de coloração alaranjada intensa e uniforme, fácil de descascar, sem rachaduras, cortes profundos ou áreas amolecidas. Polpa suculenta, com gomos bem formados, sabor doce característico e aroma agradável. Isenta de sinais de fermentação, podridão, pragas ou danos mecânicos excessivos. Produto limpo, sem sujidades aderidas.				
21	Uva de mesa , de primeira qualidade, cachos frescos, bem formados e compactos, com bagas firmes, íntegras e bem aderidas ao pedúnculo. Frutos de tamanho uniforme, coloração característica da variedade (verde, rosada ou roxa), com brilho natural e sem enrugamento. Polpa suculenta, sabor doce característico e aroma agradável. Isenta de bagas amassadas, rachadas, fermentadas ou com sinais de mofo. Livre de pragas, sujidades ou danos mecânicos excessivos.	KG	405	R\$ 8,37	R\$3.389,85
Total					R\$ 201.638,55



A contratação contemplará o recebimento, conferência, substituição de produtos inadequados, emissão de notas fiscais, responsabilidade pelo transporte e cumprimento das exigências legais aplicáveis ao Programa de Aquisição de Alimentos e às compras públicas da agricultura familiar.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa número: 3136 Numero do PAC: 3.3.90.30.07.00.00, item: 215.

2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme previsto na Lei nº 14.628/2023 (PAA – Compra Institucional) e no Decreto nº 11.802/2023, que estabelecem procedimento específico para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Trata-se de modalidade apropriada e obrigatória para este tipo de fornecimento, assegurando ampla participação de agricultores familiares individuais, grupos formais, grupos informais e agroindústrias familiares.



O procedimento observará também as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, planejamento e economicidade. A adoção da Chamada Pública garante competitividade entre os fornecedores habilitados, promove o desenvolvimento rural sustentável e assegura o atendimento contínuo das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único, atendidas pelos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O aumento da demanda por assistência alimentar, associado ao compromisso do município com a promoção da segurança alimentar e nutricional, torna imprescindível a aquisição periódica de alimentos frescos, variados e de qualidade. A compra diretamente da agricultura familiar, além de atender às diretrizes da Lei nº 14.628/2023 e do Decreto nº 11.802/2023 (PAA – Compra Institucional), contribui para o fortalecimento da economia local, a geração de renda no meio rural e o estímulo a circuitos curtos de comercialização.

A realização da Chamada Pública é o procedimento legalmente adequado e obrigatório para este tipo de aquisição, permitindo a participação de agricultores familiares individuais, grupos formais, grupos informais e agroindústrias familiares. Essa forma de contratação garante transparência, ampla participação, economicidade e aderência às políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à proteção social.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar o atendimento contínuo das famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo inclusão social, redução da insegurança alimentar e fortalecimento das políticas públicas municipais.





4. DAS PROPOSTAS

4.1. Por se tratar de **Chamada Pública**, haverá julgamento competitivo entre as propostas apresentadas pelos agricultores familiares, grupos formais, grupos informais e agroindústrias familiares, observando os critérios definidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.628/2023, o Decreto nº 11.802/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os Todos os participantes deverão apresentar a documentação de habilitação exigida pela legislação específica e pelo edital da Chamada Pública, incluindo comprovação de enquadramento como **agricultor familiar** (CAF/DAP), regularidade fiscal quando aplicável, e demais documentos necessários à participação.

4.3. A identificação como agricultor familiar, grupo formal ou informal, conforme legislação vigente, será obrigatória para fruição dos benefícios, direitos e prioridades previstas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ausência dessa comprovação implicará desclassificação.

4.4. Os documentos e Projetos de Venda poderão ser protocolados presencialmente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviados por meio eletrônico, conforme previsto no edital e orientações da Administração.

4.5. Todos os atos relevantes do procedimento — incluindo publicação da Chamada Pública, resultados da habilitação, classificação das propostas, homologação e adjudicação — serão divulgados no site oficial do Município de Hulha Negra, garantindo ampla publicidade, transparência e acesso público às informações.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma periódica, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a demanda de distribuição das cestas básicas às famílias inscritas no Cadastro Único.

As entregas deverão ser realizadas no local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que comunicará os fornecedores selecionados com antecedência mínima necessária para organização logística. O local de entrega poderá incluir a sede da Secretaria ou outro espaço designado pela Administração, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço socioassistencial.

Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e integridade, respeitando as normas sanitárias aplicáveis ao transporte, acondicionamento e manuseio de produtos in natura e processados. O fornecedor será responsável por toda a logística de transporte, descarregamento e apresentação dos produtos para conferência pela equipe técnica da Secretaria.

No ato da entrega, a Administração realizará a **conferência quantitativa e qualitativa** dos produtos, podendo rejeitar imediatamente itens que estejam fora dos padrões especificados, exigindo a sua substituição sem ônus adicional para o Município.

As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer de forma parcelada, em periodicidade aproximada de 30 (trinta) dias, conforme o cronograma abaixo:

- 01/06/2026 (segunda-feira)
- 01/07/2026 (quarta-feira)
- 31/07/2026 (sexta-feira)
- 31/08/2026 (segunda-feira)
- 30/09/2026 (quarta-feira)
- 30/10/2026 (sexta-feira)
- 30/11/2026 (segunda-feira)
- 30/12/2026 (quarta-feira)
- 29/01/2027 (sexta-feira)
- 01/03/2027 (segunda-feira)
- 31/03/2027 (quarta-feira)
- 30/04/2027 (sexta-feira)
- 31/05/2027 (segunda-feira)
- 30/06/2027 (quarta-feira)

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br





As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis (de segunda a sexta-feira), respeitando os feriados nacionais, estaduais e municipais. Caso alguma das datas previstas coincida com feriado ou impossibilidade de recebimento, a entrega deverá ser realizada no próximo dia útil subsequente, mediante alinhamento com a Secretaria responsável.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO





Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: Matheus de Andrade Rodrigues, secretário de assistência social, 2662-1 e Felipe Malaguez Dutra, coordenador de assistência social, 2778-2

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços





com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 02/03/2026.

Secretário Municipal de Assistência Social

Coordenador





Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 18:32:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cfIUU> para
verificar a autenticidade.